

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1087 – DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

Institui o Conselho Comunitário Segurança do Distrito de Nova Itamarati, Município de Ponta Porã-MS - triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Conselho Comunitário Segurança do Distrito de Nova Itamarati, Município de Ponta Porã-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Loreto Insaurralde Neto – Presidente,

II - José Carlos de Brito – Vice-presidente;

III - Alice da Silva Fernandes Antônio Perussi da Cunha – 1ª Secretária;

IV - Antônio Perussi da Cunha – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Distrito de Nova Itamarati, Município de Ponta Porã-MS:

I - Aline Regina Pereira;

II - Bruna Karoline Schenatto Cunha;

III - Carlos Antônio Marques Pereira;

IV - Jucelio Salmazo;

V - Kelly Regina de Souza Oliveira;

VI - Rogério Silva Alves.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1089 – DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os membros para compor Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2026/2029, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 873 – de 11 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2026/2029.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Vilmar Martins Machado da Silva – Presidente;

II - Jacir Freitas – Vice-presidente;

III - Jussieleme Medina Martins – 1ª Secretária;

IV - Valdineis Ribeiro Ramires – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru - Município de Dourados-MS:

I - Ademir Acosta Martins;

II- Anderson Rodrigues Carvalho;

III - Edson Ribeiro Caceres;

IV - Elivelton da Silva Vargas;

V- Elivelton da Silva Vargas;

VI- Jovino Ramos;

VII - Marcia Vera;

VIII - Nelson da Silva Benites;

IX - Nilza Meireles Macedo;

X - Odalio da Silva;

XI- Queila Viana da Silva;

XII - Ramão Almirão Lopes da Silva;

XIII- Ramão Ribeiro Ramires;

XIV - Robis Avalo;

XV - Sílvio de Leão Machado;

XVI - Ventura Vargas;

XVII - Zoroastro de Souza Almirão.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 877 - de 13 de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 91/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31077

Processo: 31/286.276/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a pessoa jurídica GLOBAL PARTS LTDA.

Objeto: Contratação de serviço com fornecimento de peças para recuperação de motor aeronáutico (TBO) Time Between Overhaul, para atender a demanda da Coordenação Geral de Policiamento Aéreo, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122003360870022, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903917

Valor: R\$ 1.050.900,00 (hum milhão e cinquenta mil e novecentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 1 (um) ano contados a partir da data de ocorrência da emergência em 01/12/2025, na forma do art. 75, VIII da Lei nº14.133/2021, podendo ocorrer a sua rescisão antecipada caso ocorra a contratação por meio de processo licitatório neste período.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/08/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEONARDO PEIXOTO ALVES PEIXOTO LEONARDO PEIXOTO ALVES PEIXOTO

Extrato do Contrato 135/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31233

Processo: 31/286.265/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA